



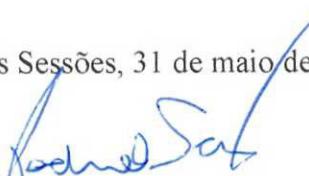
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que este Edil foi procurado por servidor municipal, o qual sugeriu que houvesse alteração na forma de pagamento da gratificação natalina que atualmente é paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, podendo se dar em 02 (duas) parcelas, observado o seguinte: o pagamento da primeira parcela ocorrerá no mês de aniversário do servidor; ou no mês de junho de cada ano e a segunda parcela será devida até a data final para pagamento do benefício.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se há a possibilidade de alterar a forma de pagamento da gratificação natalina dos servidores públicos municipais, passando a ser paga metade no início do ano para quem faz aniversário no primeiro semestre em um ano e no ano seguinte o inverso.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.


PEDRO SANTOS
VEREADOR - PSDB